



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO VEREADOR MARCELO ROMIG MARON**

**EMENDA MODIFICATIVA**

**PROPOSIÇÃO:** Modifica o inciso II do § 2º do Art. 35 do Projeto de Lei N° 179/2025, Mensagem Executiva 121/2025 que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”

Prezados Vereadores e Prezada Vereadora,

Os Vereadores signatários, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, apresentar a presente emenda modificativa, requerendo desde já a aquiescência dos nobres pares desta Casa para que, após sua tramitação regular, seja devidamente aprovada.

**... Art. 35 ...**

...

II – para as emendas de bancada, o valor total a ser atribuído a cada uma será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no Inciso II do caput pelo número de bancadas com representação na Câmara Municipal.

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES  
Canguçu, 10 de novembro de 2025

**MARCELO ROMIG MARON**  
Vereador | Bancada do PL

**RUBENS ANGELIN DE VARGAS**  
Vereador | Bancada do PSD



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E387-C721-01C0-82FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO ROMIG MARON (CPF 999.XXX.XXX-53) em 10/11/2025 10:36:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RUBENS ANGELIN DE VARGAS (CPF 350.XXX.XXX-04) em 10/11/2025 10:36:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/E387-C721-01C0-82FC>